



Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

PROTOCOLO

N.º 1852
26 de Novembro de 2018.
Helaine Maria de Souza Nunes

INDICAÇÃO

001/2018

AUTOR: ANDERSON NILTON DE OLIVEIRA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **148** do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vossa Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor ALEXANDRE RUSSI, “QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL POSSA ESTAR FAZENDO A ALTERAÇÃO DO INCISO V, DO ARTIGO 6º, DA LEI N.º 541/2017, PARA 10 ANOS DO ANO DE FABRICAÇÃO”

JUSTIFICATIVA

Faz se necessário está alteração para que os proprietários tenham tempo de estar quitando e adquirindo novos veículos e um carro de 10 anos tem condições de estar fazendo transportes.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de Novembro de 2018.

ANDERSON NILTON DE OLIVEIRA
Anderson Nilton de Oliveira
Vereador